



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XXII – Edição N.º 2265 – Itajá/RN, 09 de outubro de 2023.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

José Valderi de Melo
Presidente

Wlisyvan Gomes da Silva
Vice-presidente

Márcia Luciana de Melo Medeiros
1ª secretária

Carlos Marcondes Matias Lopes
2º secretário

Geraldo Valentim dos Santos
Vereador

Hudson Bruno da Silva
Vereador

José Menino da Silva Junior
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Maxsilvan da Cunha
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing, Publicidade e Eventos

Diretor de Redação: Airton Rodrigues dos Santos

1 | P á g i n a



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XXII – Edição N.º 2265 – Itajá/RN, 09 de outubro de 2023.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura de Itajá/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, torna público aos interessados que, ESTÁ REALIZANDO PESQUISA DE PREÇOS para formação de preços médios para Contratação de empresa ou clínica especializada para realização de um exame de Ressonância magnética de encéfalo com espectroscopia com uso de sedação, no paciente Daniel Lucas da Silva Alves.

A descrição dos itens e quantitativos estão à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Planejamento - Setor de Pesquisa Mercadológica, situado (a) na Sede da Prefeitura Municipal localizada no Endereço Praça Jose de Deus Barbosa, nº 70, Bairro Centro, Itajá/RN – CEP: 59513-000 ou através do e-mail: setordepesquisamercadologica@gmail.com / planejamento@itaja.rn.gov.br.

Quaisquer informações poderão ser obtidas através do telefone: (84) 3330-2255 ou presencialmente, de segunda-feira a sexta-feira, das 08hs às 13hs (as cotações serão analisadas excepcionalmente neste horário estabelecido pela Gestão Municipal).

O prazo para máximo para conclusão desta pesquisa será de 05 DIAS ÚTEIS, contados a partir desta publicação.

A pesquisa poderá ser finalizada antes do prazo com a obtenção dos Preços de Mercado e conhecimento do menor preço.

A modalidade de contratação será definida após a obtenção dos valores e análise das cotações.

Itajá/RN, 09 de outubro de 2023.

Vitória Adriana da Silva
Secretária Adjunta do Planejamento

PORTARIAS E DECRETOS

Portaria nº 551/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. MARIANA LOUISE DE PAIVA SILVA, portadora do CPF nº. 707.533.054-37 para o cargo de DEPARTAMENTO DA ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E APOIO A ADOLESCÊNCIA, conforme Lei nº 227/2013 de 15 de março de 2013 que altera Lei Municipal n.º 193/11, de 30 de março de 2011, que criou a Organização Administrativa do Município de Itajá.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte,
Gabinete do Prefeito, em 09 de outubro de 2023.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Portaria de concessão de Diária nº 156/2023

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 413, de 26 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 2 (duas) diárias com pernoite, sendo o valor total de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), para a Senhora Paula de Cassia Silva Garcia de Medeiros, ocupante do cargo de Secretária Executiva do CMAS, portadora do CPF: 967.028.694-84, para nos dias 10 e 11 de outubro de 2023, se deslocar ao Hotel Praia Mar na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo participar da 14ª Conferência Estadual de Assistência Social. A saída está programada para as 04h do dia 10 de outubro com retorno previsto às 7h do dia 12 de outubro do corrente ano.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte,
Gabinete do Prefeito, em 06 de outubro de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Portaria de concessão de Diária nº 157/2023

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 413, de 26 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 2 (duas) diárias com pernoite, sendo o valor total de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), para a Senhora Saliene Caroliny Mendes Silva Vieira, ocupante do cargo de Orientadora Social do SCFV, portadora do CPF: 073.886.144-86, para nos dias 10 e 11 de outubro de 2023, se deslocar ao Hotel Praia Mar na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo participar da 14ª Conferência Estadual de Assistência Social. A saída está programada para as 04h do dia 10 de outubro com retorno previsto às 7h do dia 12 de outubro do corrente ano.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte,
Gabinete do Prefeito, em 06 de outubro de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria de Concessão de Diária nº 159/2023

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 413, de 26 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias, com pernoite no valor total de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) para a Senhora Maria Plácida Seixas Lopes Neta, ocupante do cargo de Agente de Desenvolvimento Local, portadora do CPF: 051.003.964-23, para nos dias de 16 e 17 de outubro de 2023, se deslocar ao SEBRAE na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo participar da Capacitação Profissional Curso de Agente de Desenvolvimento Avançado – AD. A saída está programada às 4h do dia 16/10 e com retorno previsto para 05h do dia 18/10.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte,
Gabinete do Prefeito, em 09 de outubro de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria de Concessão de Diária nº 160/2023

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 413, de 26 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária sem pernoite e 01 (uma) ajuda de custo, sendo valor total de R\$ 265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais), para a Senhora Oscarina Dantas de Moura, ocupante do cargo de Professora P1, portadora do CPF: 012.007.254-84, para no dia 10 de outubro de 2023, se deslocar a Universidade Federal do Rio Grande do Norte/UFRN na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo participar do curso Dimensões da Coordenação Pedagógica na Escola da Infância, à saída está programada às 4h do dia 10 de outubro de 2023 e com retorno previsto para as 18h do mesmo dia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte,
Gabinete do Prefeito, em 09 de outubro de 2023.



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XXII – Edição N.º 2265 – Itajá/RN, 09 de outubro de 2023.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria de Concessão de Diária nº 161/2023

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 413, de 26 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) ajuda de custo, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) para o Senhor Francisco Wesley da Silva Araújo, ocupante do cargo de Chefe de Departamento de Desenvolvimento do Turismo, conforme portaria nº 374/2023, portador do CPF: 017.202.094-80, para no dia 10 de outubro de 2023, se deslocar ao Centro de Convenções na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo participar do Seminário de Encerramento da Consultoria em Fortalecimento e Estruturação das IGR's do RN, à saída está prevista para as 8h do dia 10 de outubro de 2023 e com retorno previsto para as 17h30min do mesmo dia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte,
Gabinete do Prefeito, em 06 de outubro de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria de Concessão de Diária nº 162/2023

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 413, de 26 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) ajuda de custo, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), para a Senhora Umbelina Jairis Vieira da Silva Lopes, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Turismo, portadora do CPF: 011.251.154-67, para no dia 10 de outubro de 2023, se deslocar ao Centro de Convenções na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo participar do Seminário de Encerramento da Consultoria em Fortalecimento e Estruturação das IGR's do RN, à saída está prevista para as 8h do dia 10 de outubro de 2023 e com retorno previsto para as 17h30min do mesmo dia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte,
Gabinete do Prefeito, em 06 de outubro de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

AVISO DE REAPRAZAMENTO DE SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DAS EMPRESAS HABILITADAS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 010108/2023

OBJETO: REALIZAÇÃO DA 2ª ETAPA DA REFORMA DA UNIDADE INTEGRADA MARIA CARMELITA PESSOA NO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, CONFORME PROJETO BÁSICO QUE SE ENCONTRAM EM ANEXO AO EDITAL

O Presidente da CPL do Município de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que REAPRAZOU a sessão de abertura dos envelopes de "Proposta" do dia 05 de outubro de 2023, para o dia 11 de outubro de 2023 às 10h (dez) horas, tendo em vista que a

data outrora marcada não respeitaria o intervalo mínimo designado através do art. 109, I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93. Eventuais dúvidas podem ser sanadas na sede do Governo Municipal localizado à Praça Jose de Deus Barbosa, 70 – Centro – Itajá/RN – CEP: 59513-000, na sala da Comissão Permanente de Licitações, através do Tel.: 084 3330-2255 ou ainda através do e-mail: cpl@itaja.rn.gov.br, no horário de 08:00 as 12:00 horas de segunda a sexta-feira.

Itajá/RN, 05 de outubro de 2023.

Newton Carlos Lopes Alves
Presidente da CPL de Itajá/RN

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO

CONSELHOS MUNICIPAIS

EM BRANCO

EM BRANCO